



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 016/2011

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais) destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
4.0.00.00.00	DESPEZA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31149	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	01104	12.000,00
TOTAL.....			212.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 200.000,00 - (Duzentos mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "2421.02.01.99.03 - Fonte 31149", CONVÊNIO 702443/2010-FNDE AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.:

R\$. 12.000,00 - (Doze mil reais), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R\$.
04.006.12.361.0017.2.014 -	Programa de Ensino Fundamental		
3390.30.00.00 092 -	Material de Consumo.....	01102	6.000,00

9.

04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
4490.52.00.00 100 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica...	01102	6.000,00
TOTAL.....:			12.000,00

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 016/2011.

SENHORES VEREADORES:

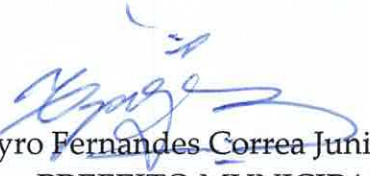
SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para criação de dotação com fonte específica, para abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de um ônibus para o transporte escolar.

É importante salientar que não haverá impacto orçamentário e/ou financeiro, por se tratar de recursos oriundos de programas do Governo Federal – FNDE, cabendo tão somente ao município a contrapartida, que representa aproximadamente 6%, não causando impacto financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores, a colaboração na aprovação do referido projeto em regime de urgência.


Cyrus Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 016/2011

Súmula: Abre um Crédito adicional Especial e dá outras providências.

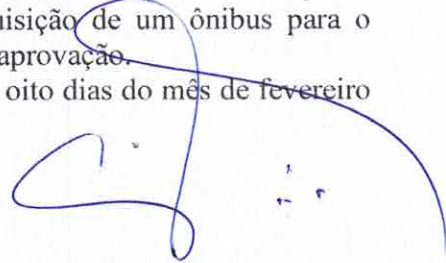
PARECER:

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o a luido Projeto de Lei para criação de dotação para aquisição de um ônibus para o transporte escolar, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.


Dr. Ademar Soares de Souza

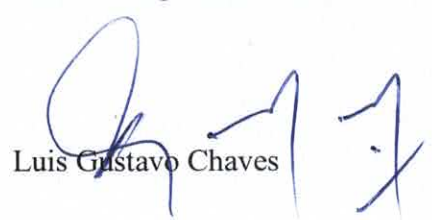

José Maria Carneiro


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos


Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2011

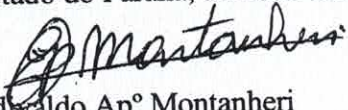
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, us ando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, no dia três de março de 2011, às 18h30min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – **Projeto de Emenda Aditiva nº 01/2011 – Poder Legislativo** – Súmula: Acrescentam-se dispositivos no Projeto de Lei nº 12/2011 do Poder Executivo, e dá outras providências.
- 2 – **Projeto de Lei nº 03/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Construção do Aterro Sanitário e Reciclagem).
- 3 – **Projeto de Lei nº 06/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Aquisição de equipamentos agrícolas).
- 4 – **Projeto de Lei nº 07/2011- Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Ações Trabalhistas).
- 5 – **Projeto de Lei nº 12/2011 - Poder Executivo** – Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação Grêmio Beneficente Esportivo de Ivaiporã e dá outras providências. (Grêmio Esportivo Beneficente).
- 6 – **Projeto de Lei nº 16/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Aquisição de um ônibus p/ o transporte escolar).
- 7 – **Projeto de Lei nº 17/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Aquisição de ônibus semi-novos p/ transporte coletivo municipal).
- 8 – **Projeto de Lei nº 21/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Assistência Social: devolução de sobras do FIA).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã,
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

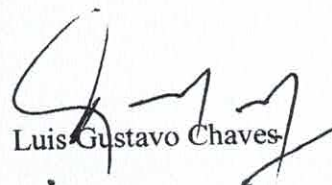

Edivaldo Apº Montanheri
Presidente

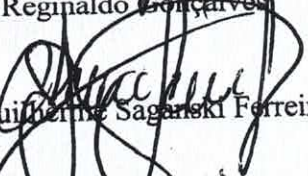

Mário Hort
1º Secretário

Cientes:

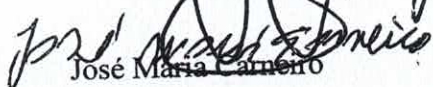

Luciano Reginaldo Gonçalves

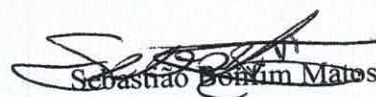
Dr. Ademar Soares de Souza


Luis Gustavo Chaves


Jaffer Guilherme Saganaki Ferreira

Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Matos